



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**Chamada Pública nº 01/2019**

**Processo nº 02.11.039/2019**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ Nº: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s)/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Chamada Pública acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Obs: Preenchimento com "letra de forma"**

**Thiago Fabrício Sandes Costa**  
Presidente da CPL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 02.11.039/2019

**Chamada Pública nº 01/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pela resolução nº 04, de 02 de abril de 2015.**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa no endereço Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.916/0001-89**, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções do FNDE/CD nº **26/2013 e 04/2015**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo, Ciências e Tecnologia** e sob a responsabilidade da CPL – Comissão Permanente de Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, **durante o ano de 2019**. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia **03/04/2019, às 09:00 hs (nove horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede administrativa da Prefeitura na **Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000**.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Valor Unitário	Valor Global
1	Abacaxi - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com	UND	5.000	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. Entrega quinzenal				
2	<p><b>Abóbora</b> - tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 05 (cinco) antes do vencimento.</p> <p>Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Entrega quinzenal.</p>	KG	1.500	R\$3,23	R\$4.845,00
3	<p><b>Alface</b>, tipo lisa - tamanho e coloração verde brilhante, uniforme e típico da variedade, de colheita recente consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 05 (cinco) antes do vencimento.</p> <p>Características: folhas frescas, firmes sem áreas escuras, de cor verde brilhante, viçosas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Entrega quinzenal.</p>	PÉ	800	R\$1,77	R\$1.416,00



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	<p><b>Banana Prata</b> – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixa apropriada. Entrega Quinzenal.</p>	DZ	7.000	R\$4,74	R\$33.180,00
5	<p><b>Batata Doce</b> - tipo extra, casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Entrega Quinzenal.</p>	KG	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	<b>Batata inglesa</b> - lavada lisa de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Entrega quinzenal.	KG	2.200	R\$3,51	R\$7.722,00
7	<b>Bolo Simples</b> – com fatias de aproximadamente 80g, embalados individualmente, com especificação de ingredientes, data de fabricação e validade. Entrega mensal.	KG	7.500	R\$13,52	R\$ 101.400,00
8	<b>Cebola amarela</b> - 1ª qualidade - tamanho médio, casca íntegra sem fungos, sem mofo de safra recente. Transportada adequadamente. Entrega quinzenal.	KG	2.000	R\$3,26	R\$6.520,00
9	<b>Cebolinha</b> – produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de demora de coloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes, tamanho uniforme e bem desenvolvido típico da variedade e de colheita recente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Molhos de 100g. Entrega quinzenal.	MOLHOS	800	R\$1,70	R\$1.360,00



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	<b>Cenoura</b> – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entrega quinzenal.	KG	2.200	R\$3,75	R\$8.250,00
11	<b>Coentro</b> – tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, peso aproximado [MC]: 100g. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega. Entrega quinzenal.	MOLHOS	2.000	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
12	<b>Galinha Caipira</b> – Sadia, de primeira qualidade, congelada, com cor, aspecto, odor e sabor característico, sem manchas esverdeadas e parasitas. Acondicionada em saco de polietileno, transparente e atóxico.	KG	13.000	R\$ 15,25	R\$ 198.250,00



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Com ausência de blocos de gelo, com registro S.I.M. ou S.I.E. ou S.I.F. de acordo com SISBI contendo prazo de validade. Entrega quinzenal.				
13	<b>Laranja pera</b> – frutos maduros de tamanho médio, qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Entrega quinzenal.	UND	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
14	<b>Melancia</b> - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando entre 06 kg. Entrega quinzenal.	UND	5.200	R\$ 8,50	R\$ 44.200,00
15	<b>Melão</b> - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e	KG	1.000	R\$3,33	R\$3.330,00



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	larvas, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando entre 02 kg. Entrega quinzenal.				
16	<b>Mel de Abelha</b> – Mel em sache, com sabor, odor, cor e características próprias do mel, sem resíduos e sujidades, envasado em sache que tenha na sua embalagem o registro de S.I.M. ou S.I.E. ou S.I.F. de acordo com o SISBI e contendo prazo de validade e origem. Sache de 10g. Entrega mensal.	KG	6.000	R\$32,60	R\$195.600,00
17	<b>Ovo Caipira</b> – de primeira qualidade, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de postura recente e em caixas apropriadas, com registro de S.I.M. ou S.I.E. ou S.I.F. contendo prazo de validade. Embalagem com 30 unidades. Entrega quinzenal. Embalagem secundária: caixa com 12 unidades.	DZ	7.500	R\$8,23	R\$61.725,00



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	<b>Pimentão</b> – de tamanho médio, liso, mantendo a cor característica do produto, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, de colheita recente em caixa apropriada. Entrega quinzenal. Und de 100g	UND	2.500	R\$0,77	R\$1.925,00
19	<b>Tomate</b> - produto íntegro e firme isento de sujidades com grau de evolução ou maturação completa do tamanho. De colheita recente e não muito maduro. Acondicionado em caixa apropriada. Entrega quinzenal.	KG	2.500	R\$ 4,89	R\$ 12.225,00

**\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).**

## 2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE (Dotação Orçamentária:

### Funcional Programática:

12.306.0025.2007 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Fundamental

12.306.0025.2010 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Creche

12.306.0025.2103 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA  
12.306.0025.2104 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Pré-Escola



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.306.0025.2105 – Manutenção do Programa de Alimentação da Educação Especial – PNAE AEE

12.306.0025.2128 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educ. Fundamental

12.306.0025.2137 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Quilombola

**Elemento de Despesa:**

339030000000 – Material de Consumo.

**3. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)**

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o **Art. 27** da Resolução FNDE nº **04/2015**.

3.2. Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

**a) HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;
- III. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (**ANEXO IV**).

**b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;
- III. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (**ANEXO V**).

**c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 dias**;
- III. A prova de regularidade com a **Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- IV. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (**ANEXO VI**);
- VI. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (**ANEXO VII**);
- VII. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.3. A documentação exigida deverá ser apresentada em 01 (um) único envelope, devidamente lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA/AL  
CHAMADA PÚBLICA Nº **01/2019**  
HABILITAÇÃO DE PROPOSTA  
**(IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL OU GRUPO FORMAL/INFORMAL)**

**4. DO PROJETO DE VENDA:**

4.1. No Envelope nº **02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexos I, II e III** (modelo da Resolução FNDE n.º **04/2015**).



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **5 dias uteis**, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens: **5.1 e 5.2.**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1. O(s) Fornecedor(es) Individual(is) ou Grupo(s) Forma(is)/Informa(is), classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá(ão) apresentar amostras, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de análise das propostas.

## 5. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no **Depósito da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, s/n, Centro, neste Município**, pelo período de **08:00 à 10:00hs** na data a ser informada, na qual se atestará o seu recebimento.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na **sede administrativa da Prefeitura, localizada Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000**, no horário de **08:00 às 13:00** horas, de segunda a sexta-feira;

7.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

7.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II.1. **Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.**

7.4. O preço de referência informado no item “1.1”, será o preço que os participantes deverão constar em seus projetos de venda.

7.2.1. A aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até **30%** (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

7.2.2. A definição dos preços de referência observou as disposições do **Art. 29** da Resolução nº **26/2013** atualizada pela **04/2015** do FNDE.

7.6. A aquisição será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo VIII**).

Município de **Santana do Ipanema/AL**, aos **12 de março de 2019**.

**Thiago Fabrício Sandes Costa**  
Presidente da CPL